



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

### Edital Nº 01/2025 - *Espaço Empreendedor Ufes*

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Incubação do *Espaço Empreendedor*, no campus de Goiabeiras, e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

O Programa de Incubação consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver inovações ou agregar valor a processos, produtos e serviços. Os projetos selecionados para o Programa de Incubação utilizarão os serviços oferecidos pelo *Espaço Empreendedor*.

Serão admitidas ideias inovadoras e projetos de negócios no modo residente e não residente.

1.1. Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e técnico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- b) **INCUBAÇÃO:** processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio.
- c) **EMPRESA INCUBADA RESIDENTE:** aquela empresa que está passando pelo processo de incubação e que ocupa um espaço físico no interior da INCUBADORA. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação da Gestão do Espaço Empreendedor. Não haverá cobrança de quaisquer taxas para as empresas residentes.
- d) **EMPRESA INCUBADA NÃO RESIDENTE:** aquela empresa que está passando pelo processo de incubação e que não ocupa um espaço físico no interior da INCUBADORA. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação da Gestão do Espaço Empreendedor. Não haverá cobrança de quaisquer taxas para as empresas residentes.

1.2. Este edital será regido pelas condições contidas neste Instrumento Convocatório.

1.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- e) Anexo I - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Física
- f) Anexo II - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Jurídica
- g) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação
- h) Anexo IV - Declaração de Responsabilidade
- i) Anexo V - Formulário para Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

## 2. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar ideias inovadoras ou propostas de empresas com modelo de negócio em elaboração ou validação, cujos produtos, processos ou serviços inovadores.

Este Edital também tem como objetivo estimular a cultura empreendedora na comunidade acadêmica da Ufes, e a colaboração da Ufes com o ecossistema capixaba de inovação.

## 3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis propostas cujos projetos sejam aderentes ao item 2 deste Edital.

3.2. São elegíveis como candidatos(as)

3.2.1. Estudantes de graduação e de pós-graduação, servidores técnico-administrativos em educação, docentes e comunidade externa.

3.2.2. Empresas juniores da Ufes que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço da empresa.

3.2.3. Empresas constituídas que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço de sua empresa (*spin off*) ou empresas em fase de constituição, cujo modelo de negócio tenha caráter inovador.

3.2.4. Empresas em fase de constituição podem participar da seleção deste Edital.

3.3. O prazo para a apresentação obrigatória da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita Federal será de até 6 (seis) meses, conforme avaliação da maturidade do negócio e orientação da Gestão do Espaço Empreendedor, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo deste edital.

3.3.1. Em caso de descumprimento do item o projeto será desligado do processo de incubação.

3.3.2. Não será aceito CNPJ de Microempreendedor Individual – MEI.

## 4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas limite disponibilizadas por meio do presente Edital é de 15 ideias ou propostas, independente do modo de incubação (Residente ou Não Residente)

4.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para ideias ou propostas originadas na comunidade acadêmica da Ufes e 05 (cinco) vagas para ideias ou propostas originadas externamente à comunidade acadêmica da Ufes.

4.3. O presente Edital ficará aberto em regime de fluxo contínuo, após o término do período definido pelo item 12 até o preenchimento das vagas disponíveis, podendo ser suspenso sem aviso prévio.

4.4. A etapa de incubação tem duração prevista de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, após aprovação da Superintendência de Projetos e Inovação (Inova Ufes).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

**5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES**

5.1. Em caso de **proposta de pessoa física**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
- b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
- c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos(as) os(as) membros da proposta;
- d) Currículo lattes ou correspondente de todos(as) membros da proposta;
- e) Cópia dos documentos pessoais de todos(as) membros da proposta (RG ou CNH e CPF);
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão Negativa Estadual;
- h) Certidão Negativa Federal;
- i) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

5.2. Em caso de proposta de **pessoa jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
- b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
- c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos(as) os(as) sócios(as);
- d) Currículo lattes ou correspondente de todos(as) sócios(as);
- e) Cópia dos documentos pessoais de todos(as) os(as) sócios(as) (RG ou CNH e CPF);
- f) Contrato Social;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;
- j) Certidão Negativa Federal;
- k) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

5.3. Nos casos em que a empresa/projeto tenha participado e concluído processos de pré-incubação, ou tenha participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras) anteriormente, deve apresentar documento comprobatório da participação (declaração, certificado, etc.) para fins da avaliação no momento da seleção.

5.4. Caso a proposta necessite fazer uso de infraestrutura física da Ufes, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, é necessário enviar declaração ou documento que comprove a ciência da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Propostas que não apresentarem a documentação exigida não serão homologadas.

5.5. Os documentos e formulários deverão ser encaminhados, conforme orientação do item 6, até a data limite para recebimento de propostas, de acordo com cronograma apresentado no item 12 deste Edital, ou em qualquer data caso não tenham sido preenchidas as vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O presente edital entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025, às 8h, conforme o horário oficial de Brasília/DF, e seguirá em aberto até o lançamento do próximo edital.

6.2. Para a inscrição da proposta, a documentação exigida, conforme item 5, deverá ser enviada em arquivo no formato PDF para o e-mail: [espacoempreendedor@ufes.br](mailto:espacoempreendedor@ufes.br), constando no campo "assunto": Edital Nº 01/2025. Os arquivos devem ser salvos separadamente e enviados no mesmo e-mail.

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção para incubação é gratuita.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas enviadas para o presente edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

### 1ª Etapa – Homologação

Serão homologadas as propostas que enviarem a documentação completa exigida no item 5. A relação das propostas homologadas será divulgada no site da Inova Ufes (<http://www.inova.ufes.br>) e no instagram do Espaço Empreendedor (@espacoempreendedorufes), conforme cronograma apresentado no item 12.

### 2ª Etapa - Defesa das propostas

- a) O proponente da proposta homologada será convocado a apresentar oralmente sua proposta, conforme cronograma deste Edital, item 12. O proponente poderá indicar outro membro da equipe para apresentar a proposta, sendo que apenas um dos membros fará a apresentação. Os demais membros poderão participar do momento da apresentação como ouvintes e auxiliar nas respostas às arguições da banca de avaliação. O Espaço Empreendedor disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação. A duração máxima da apresentação será de 10 (dez) minutos.
- b) É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação oral da proposta. Caso não seja feita a apresentação de acordo com o cronograma, a proposta será desclassificada do processo seletivo;
- c) A avaliação será realizada por uma banca formada por três especialistas, que utilizarão os critérios apresentados no Quadro 1, disposto a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

**Quadro 1.** Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de incubação

Critérios	Peso	Nota (0 a 5)	Nota Final
	[A]	[B]	[A × B]
<b>1. Do Perfil Empreendedor</b>			
Formação profissional	0,5		
Formação acadêmica suficiente para realizar a proposta	0,3		
Comprometimento da equipe com o projeto	0,2		
<b>2. Do Mercado</b>			
Identificação do Problema	0,4		
Identificação do Segmento de Clientes	0,3		
Conhecimento do mercado, concorrentes, etc.	0,3		
Potencial de Mercado	0,3		
Estratégias de comercialização	0,3		
<b>3. Da Tecnologia</b>			
Descrição geral do produto/serviço (Descrição técnica, Características, Caráter de inovação, Diferenciais Tecnológicos, Estágio de Desenvolvimento, Previsão de Patente ou Registro, Registros necessários ou Licenças)	0,3		
Grau da novidade	0,5		
Viabilidade Técnica	0,5		
Viabilidade econômica	0,5		
<b>4. Da Gestão</b>			
Estrutura Organizacional	0,2		
Capacidade de Adaptação	0,2		
Objetivos estratégicos	0,2		
Definição de metas	0,2		
<b>5. Do capital</b>			
Sustentabilidade financeira	0,5		
Projeção inicial de recursos necessários	0,3		
Uso eficiente dos recursos	0,2		
Plano para captação de recursos	0,4		
<b>6. Aspectos Gerais</b>			
Justificativa do interesse em participar da Incubação	0,2		
Grau de Maturidade do Negócio	0,5		
<b>7. Impacto Esperado</b>			
Impacto social	0,5		
Impacto econômico	0,5		
Impacto ambiental	0,5		
<b>8. Defesa da Proposta</b>			
Defesa da proposta	1,0		
NOTA FINAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

- d) A banca atribuirá nota de 0 a 5, Nota B, aos critérios estipulados no Quadro 1. A nota final da proposta é o somatório do item  $[A \times B]$ ;
- e) Serão classificadas para o *Espaço Empreendedor* as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis, conforme o item 4 deste Edital;
- f) Caso haja empate, terá prioridade para efeitos de classificação, aquela proposta que obtiver maior somatório no conjunto de critérios “Modelo de Negócio (item 1 a 6)”. Continuando o empate, será utilizado o critério de ter participado e concluído pré-incubação em incubadoras.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site Inova Ufes (<http://www.inova.ufes.br>) e no Instagram do Espaço Empreendedor conforme cronograma descrito no item 12.

## 10. DAS DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DESTINADAS À INCUBAÇÃO

O *Espaço Empreendedor Ufes* localiza-se no Campus de Goiabeiras e abrigará as propostas selecionadas para incubação, em espaço compartilhado de trabalho.

A contrapartida das INCUBADAS ao Espaço Empreendedor Ufes será realizada após a sua GRADUAÇÃO, quando efetuará pagamentos mensais a Ufes, a título de “royalties”, de até 0,5% (meio por cento) de seu faturamento líquido mensal, por um período igual ao de duração de seu contrato de incubação. Este valor constará no contrato de incubação (Modelo de Contrato de Incubação disponível em <http://www.inova.ufes.br>) e será ratificado após a graduação da INCUBADA.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES E DAS INCUBADAS

As obrigações tanto da incubadora quanto da empresa incubada devem seguir o estipulado no Regimento Interno do *Espaço Empreendedor Ufes*, disponível em: <http://www.inova.ufes.br> e no contrato de incubação que será assinado entre a Ufes, por intermédio da Superintendência de Projetos e Inovação, e as empresas selecionadas, após o final do processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
22/01/2025	Lançamento do Edital
22/01/2025 a 10/03/2025*	Período de Inscrições
14/03/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas e do Cronograma de Apresentações
17/03/2025 a 19/03/2025	Período de Recurso das Inscrições Homologadas
24/03/2025	Resultado após Recursos das Inscrições Homologadas
31/03/2025 a 04/04/2025	Apresentação das Propostas
09/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
10/04/2025 a 14/04/2025	Período de Recurso
23/04/2025	Divulgação do Resultado Final

\*As inscrições recebidas após esta data, entrarão em sistema de fluxo contínuo e serão analisadas a cada bimestre de acordo com as vagas disponíveis e propostas recebidas.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser enviados ao Espaço Empreendedor, conforme modelo do Anexo V, através do e-mail [espacoempreendedor@ufes.br](mailto:espacoempreendedor@ufes.br) com o título RECURSO\_2025 apenas pelo representante principal da proposta.

13.2. Deverão ser respeitados os prazos de recursos estabelecidos no item 12 deste Edital.

13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via Correios ou outros meios eletrônicos.

13.4. Serão fornecidas, por parte da Banca de Avaliação, respostas somente ao representante principal da proposta.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso contra os resultados finais divulgados em cada etapa.

13.6. Se da análise do recurso resultar em alteração da nota final do proponente, a banca de avaliação deverá divulgar o novo resultado nos termos do item 9 deste edital.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os proponentes selecionados terão prazo de até 20 (vinte) dias para a assinatura do Contrato de Incubação, após convocação recebida via email.

14.1.1. A assinatura do contrato poderá ser feita manualmente ou via gov.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES

14.2. O descumprimento desse prazo implica na exclusão imediata da empresa ao ingresso na incubadora. Nesse caso, será chamada a próxima proposta classificada, conforme resultado final do Edital, atendendo ao item 8.

14.3. O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pelo *Espaço Empreendedor Ufes* tem início a partir da assinatura do contrato (modelo de Contrato de Incubação disponível em <http://www.inova.ufes.br>) junto à Ufes. Todas as informações recebidas dos(as) candidatos(as) serão tratadas como confidenciais pela banca de avaliação. Os membros da banca de avaliação deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

14.4. Em qualquer fase do processo de seleção de incubação, a banca de avaliação poderá se fazer representar por parte de seus membros.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Projetos e Inovação (Inova Ufes). Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail [espacoempreendedor@ufes.br](mailto:espacoempreendedor@ufes.br), do telefone (27) 3145-2436 ou diretamente no Espaço Empreendedor.